



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

CMI Ofício nº 704/2024

Ibitinga, 23 de dezembro de 2024.

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**SENHOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO**  
**PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
**BRASÍLIA – DF**

**Assunto: MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 624/2023**

Senhor Presidente,

Informo que foi aprovada, na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2024, a Moção nº 419/2024, de autoria do Vereador Célio Aristão, em apoio ao Projeto de Lei nº 624/2023, que institui o Programa Renda Básica Energética (REBE) e propõe medidas voltadas ao financiamento e à instalação de sistemas de energia fotovoltaica para consumidores de baixa renda.

Anexo, encaminho cópia da referida Moção para conhecimento de seu inteiro teor.

Atenciosamente

**ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**  
**Presidente**

Assinado digitalmente por  
ADAO RICARDO VIEIRA  
DO PRADO 181.967.918-  
79  
Data: 26/12/2024 11:05

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 704/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - Presidente. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 8037-2D98-1A5F-2ADA



# Camisa de algodão

verde e branco

Camisa de algodão com gola em V e mangas longas

Camisa de algodão

Camisa de algodão com gola

Camisa de algodão

Camisa de algodão com gola

Camisa de algodão com gola

Camisa de algodão

Camisa de algodão com gola

Camisa de algodão

Camisa de algodão com gola

Camisa de algodão com gola

Camisa

Camisa de algodão

Camisa de algodão com gola

Camisa de algodão



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**APROVADO**

39ª Sessão Ordinária - 17/12/2024

## MOÇÃO N° 420/2024

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N° 624, DE 2023, QUE “INSTITUI O PROGRAMA RENDA BÁSICA ENERGÉTICA (REBE) E ALTERA AS LEIS N° 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002, 14.182, DE 12 DE JULHO DE 2021, E 14.300, DE 6 DE JANEIRO DE 2022”, COM O OBJETIVO DE INSTITUIR MEDIDAS VOLTADAS AO FINANCIAMENTO E À INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA CONSUMIDORES DE BAIXA RENDA, INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO OU BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC).

**Excelentíssimo Presidente,**

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Apoio enviada aos destinatários para conhecimento

Considerando que o Projeto de Lei nº 624/2023 propõe uma solução inovadora para mitigar os altos custos da energia elétrica que afetam famílias de baixa renda, oferecendo meios sustentáveis de geração de energia solar fotovoltaica;

Considerando que o Programa Renda Básica Energética (REBE) prevê a redução de até 95% das despesas com energia elétrica, promovendo alívio financeiro direto aos consumidores mais vulneráveis e incentivando a geração de emprego e renda no setor de energia renovável;

Considerando que a transição do modelo atual para o REBE será realizada de forma gradual e com ampla comunicação aos beneficiários, garantindo a conscientização e adaptação às novas condições, além da implementação de um processo de apoio contínuo para garantir que os cidadãos não sejam prejudicados durante o período de transição, proporcionando um modelo mais justo e eficiente;

Considerando que o referido programa permitirá às famílias beneficiadas comercializar excedentes de energia gerada, criando uma fonte adicional de renda e promovendo autonomia financeira;

Considerando que a implementação do REBE contribui significativamente para a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico local, reduzindo os subsídios pagos pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE);

Considerando que os custos iniciais para a instalação de infraestrutura renovável podem ser elevados, porém, este investimento representa uma economia substancial a longo prazo, tanto para o setor público quanto para os consumidores, ao reduzir dependências de fontes de energia não-renováveis e gerar empregos no setor de energia limpa, além de garantir maior estabilidade energética no futuro;

Considerando que o uso da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para o financiamento do REBE será feito com rigor fiscal e transparência, buscando minimizar a carga sobre os fundos públicos, garantindo que os recursos sejam destinados exclusivamente à implementação de soluções que promovam o acesso à energia limpa, além de reduzir

MOÇÃO N° 420/2024 - Protocolo nº 4196/2024 recebido em 16/12/2024 18:00:14 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9494-C4DA-9F97-E383.



gradualmente a dependência de subsídios públicos à medida que o sistema se sustenta de forma autossuficiente;

Considerando que o Programa REBE foi estruturado para mitigar impactos negativos em relação à exclusão de grandes concessionárias, com um modelo de gestão que integra diferentes atores do setor energético, incluindo entes privados e públicos, e permite uma ampla consulta e avaliação dos impactos regulatórios e jurídicos, promovendo um ambiente de colaboração entre os diversos setores envolvidos;

Considerando que a questão da inversão de fluxo, quando a energia gerada por sistemas de geração distribuída (GD) excede a demanda local e é injetada na rede elétrica, representa um desafio técnico para as distribuidoras de energia, mas que, ao mesmo tempo, é uma oportunidade para modernizar a infraestrutura e garantir uma transição para um modelo energético mais sustentável e descentralizado, buscando um equilíbrio entre a inovação do setor de energia solar e as necessidades operacionais das distribuidoras;

Considerando, por fim, que a aprovação do Projeto de Lei nº 624/2023 no Congresso Nacional é essencial para ampliar o acesso à energia renovável e garantir justiça social às populações mais vulneráveis. Por todo o exposto, apelamos aos membros do Congresso Nacional pela aprovação deste importante Projeto de Lei, que trará benefícios econômicos, sociais e ambientais para as famílias de baixa renda e contribuirá para o avanço da sustentabilidade energética no Brasil.

**Requeiro que sejam enviadas cópias desta Moção a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Cristina Maria Kalil Arantes, Vice-Prefeito, Senhor Frauzo Ruiz Sanches; ao Secretário de Governo, Licínio Hilmar de Oliveira Arantes Neto, ao Presidente da OAB - 124ª Subseção de Ibitinga, Dr. Osias Soares de Oliveira; ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Drª Patrícia Vanzolini; ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, Sr. André do Prado; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira; ao Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Sr. Rodrigo Otávio Soares Pacheco; ao diretor-presidente da CPFL Energia, Sr. Gustavo Estrella; ao Diretor-Presidente da CPFL Serviços, Sr. Caius Vinicius Sampaio Malagoli, à Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal e à Assessoria de Imprensa desta Casa de Leis, para a divulgação na mídia local.**

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 16 de dezembro de 2024.

**CÉLIO ARISTÃO  
Vereador - PRTB**

